

DOQ 235 ANO XXXIV
LEI N.º 1954, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.
AUTOR: PODER EXECUTIVO

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 614.606,69** (seiscentos e quatorze mil seiscentos e seis reais e sessenta e nove centavos) para atender insuficiência de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Educação, com fulcro no art. 41, I da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - A abertura do presente Crédito Adicional Suplementar por esta Lei está autorizada no art. 42 da Lei nº 4.320/64, nos artigos 09 e 13 da Lei nº 1824 de 2024 e processo administrativo nº. 8769/2025-E.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar será aberto com fulcro no artigo 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64, conforme o programa constante do Anexo desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO



ANEXO I

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
3626	47101.12.306.0306.2.961	33.90.39.41	573		614.606,69
TOTAL					614.606,69

FONTE: 573 – Royalties do Pre-sal

ANEXO II

PLANILHA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR MÉDIA MENSAL REF. OS RECURSOS DO PRE-SAL COM BASE EM NOVEMBRO DE 2025											
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
954.870,15	1.019.307,40	1.156.382,95	977.019,06	1.071.989,05	973.898,89	947.889,07	1.048.704,67	1.142.243,82	800.023,15	1.329.037,83	1.038.306,00
MÉDIA	12.459.672,04										
					Valor Orçado	5.888.881,89					
					Tendência	12.459.672,04					
					À Suplementar	6.570.790,15					
					(-) Suplementado	5.956.183,46					
					À Suplementar	614.606,69					